

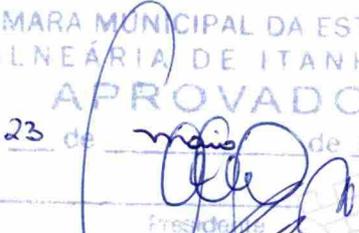


## Requerimento nº 159, de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APPROVADO

Em 23 de maio de 2022

  
Presidente

  
2º Secretário

“Solicita ao Executivo, informações sobre a campanha de doação de alimentos não perecíveis por empresas ou pessoas físicas de que trata a Lei Municipal nº3.554, de 16 de setembro de 2009, conforme específica.”

**Senhor Presidente:**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes e ao Fundo Social de Solidariedade, informações sobre a campanha de doação de alimentos não perecíveis por empresas ou pessoas físicas de que trata a Lei Municipal nº3.554, de 16 de setembro de 2009, conforme específica.

A pandemia da Covid 19 trouxe consequências preocupantes na questão de segurança alimentar dos brasileiros.

Os reflexos da crise sanitária global e, especificamente no Brasil agravado pelo alto índice da inflação no corrente exercício, recaíram sobre o acesso à renda e à alimentação adequada aos brasileiros.

Muitas pessoas perderam, além do emprego, o apoio de espaços institucionais, como escolas que ofereciam merendas, e tiveram que centralizar a alimentação

Requerimento 159/2022



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

nos domicílios. Essa mudança ampliou a incidência de famílias em situação de insegurança alimentar.

Segundo o estudo da UNICEF em 2021, cerca de 72% das famílias entrevistadas afirmaram que alguma criança com idade até 5 anos e 11 meses que reside na casa deixou de fazer alguma refeição porque não havia dinheiro para comprá-la. Esse número era de 54% antes da pandemia.

As informações encontradas pelo estudo mostram um cenário preocupante de insegurança alimentar entre as famílias atendidas pelo programa de transferência de renda. A falta de recursos para a compra de alimentos agravada pela pandemia tem colocado o desenvolvimento das crianças pequenas em risco.

Diante deste panorama e no intuito de implementar as políticas públicas já existentes no município em prol dessa população, é que requeiro que informe:

- A Lei Municipal nº 3.554, de 16 de setembro de 2009, que dispõe sobre a campanha de doação de alimentos não perecíveis por empresas ou pessoas físicas promotoras de eventos e shows no município está regulamentada?

- Em caso positivo? Quais as ações adotadas por esta Administração para o cumprimento da Lei?

- Qual o resultado desta campanha no que se refere a arrecadação de alimentos e sua distribuição no ano de 2019, que antecedeu o período pandêmico da Covid 19?

- Quais entidades foram beneficiadas neste período?

- Há possibilidade de promoção desta campanha em parceria com outros órgãos, empresas públicas e privadas, entidades públicas e privadas, tais como ACAI, OAB, CRECI, ROTARY para a ampliação da divulgação e posterior aumento de arrecadação?

Requerimento 159/2022



# Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

- Há possibilidade da divulgação desta campanha em alguns dos totens publicitários de madeira não utilizados e distribuídos em toda a extensão da orla da praia do centro e no site oficial do município?

É necessária ação urgente no sentido de implantar políticas públicas que garantam às famílias em situação de vulnerabilidade social a capacidade de se alimentarem, afinal de contas, QUEM TEM FOME, TEM PRESSA!!

Isto posto, encaminho o requerimento com a certeza do seu acolhimento por parte desta Administração com a máxima urgência.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 23 de maio de 2022

EDIVALDO DOS SANTOS BARROS  
(Naldo Bodeguita)  
Vereador

JARLOS HENRIQUE S. GARZON  
(Henrique Garzon)  
Vereador

*Lucas Abbasi*  
LUCAS ABBASI  
Vereador

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS  
(Arlindo Martins)  
Vereador

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS  
(Arlindo Martins)  
Vereador

JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO  
(Zé Roberto da R.)  
Vereador

FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA  
(Prof. Fernando)  
Vereador

Requerimento 159/2022